



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N°.....108, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo:
Em: 07/02/2021
Secretário*

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.724 DE 23 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único, do Art. 1º da Lei nº. 2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre os objetivos do repasse de recurso financeiro as caixas escolares, passa a vigorar com o seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o repasse de recurso para as caixas escolares, com os seguintes objetivos:

Parágrafo Único: Promover o aporte financeiro para custeio de despesas contábeis mensais das caixas escolares, tais como geração de DBE e prestação de contas junto a Receita Federal, bem como para custeio de despesas com projetos Educacionais e Pedagógicos realizados ao longo do ano letivo, com prévia apresentação de Plano de Trabalho por parte das Caixas Escolares a SME com prévia análise e aprovação do presente Plano de Trabalhodo pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº. 2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a previsão orçamentária para repasse as caixas escolares no valor anual de até 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG **GABINETE DO PREFEITO**

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



(dois mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a realização do referido repasse, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar anualmente a cada Caixa Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal o valor anual previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA.”

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser transferidos, por meio de convênio, às Caixas Escolares das unidades de ensino relacionadas no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser aplicados em estrita observância ao plano de trabalho apresentado pela Caixa Escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 24 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA
RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662

Assinado de forma digital por
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2022.02.25 12:31:56 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

TABELA COM DADOS REFERENTES ÁS CAIXAS ESCOLARES

CONSTITUÍDAS:

RELAÇÃO UEX	CNPJ	DIRETOR
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	01.958.934/0001-01	ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE	01.958.929/0001-90	MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	22.237.770/0001-95	DEBORA AURORA SANTOS VIEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA VILA VICENTINA	19.929.090/0001-28	CATIANE VILELA DE OLIVEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II	01.958.932/0001-04	MARCIANE APARECIDA FRANCO
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOUTOR SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	03.336.521/0001-02	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA	01.958.930/0001-15	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI	01.961.016/001-23	ASSUNCIENE FELISBINO SILVERIO DUARTE
CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA	30.744.606/0001-00	CLEIA RODRIGUES FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



LEI N° 2.724 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“INSTITUI O REPASSE DE RECURSO PARA AS CAIXAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o repasse de recurso para as caixas escolares, com os seguintes objetivos:

Parágrafo Único: Promover o aporte financeiro para custeio de despesas contábeis mensais durante o exercício de 2021 das caixas escolares, tais como geração de certificação digital, geração de DBE e prestação de contas junto a Receita Federal.

Art. 2º Para a realização do referido repasse, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar anualmente a cada caixa escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal o valor anual de até 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser transferidos, por meio de convênio, às Caixas Escolares das unidades de ensino relacionadas no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser aplicados em estrita observância ao plano de trabalho apresentado pela Caixa Escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 22 de abril de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8700 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
www.prata.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

TABELA COM DADOS REFERENTES AS CAIXAS ESCOLARES CONSTITUÍDAS, BEM COMO OS VALORES ANUAIS A SEREM REPASSADOS:

RELAÇÃO UEX	CNPJ	INEP	DIRETOR	VALOR CONTRIBUIÇÃO ANUAL
E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	01.958.934/0001-01	31167100	ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES	R\$ 1.940,00
EM JUNTO A LOJA MACONICA UNIAO E CARIDADE	01.958.929/0001-90	31167029	MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA	R\$ 1.940,00
EM PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	22.237.770/0001-95	31167088	DEBORA AURORA SANTOS VIEIRA	R\$ 1.940,00
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA VICENTINA	19.929.090/0001-28	31167070	CATIANE VILELA DE OLIVEIRA	R\$ 1.940,00
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II	01.958.932/0001-04	31168955	MARCIANE APARECIDA FRANCO	R\$ 1.940,00
EM DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	03.336.521/0001-02	31168971	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA	R\$ 1.940,00
EM MARIANA CLARA DE GOUVEIA	01.958.930/0001-15	31167096	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	R\$ 1.940,00
ESCOLA MUNICIPAL PE. JOAO ANNESI	01.961.016/0001-23	31169129	ASSUNCIENE FELISBINO SILVERO DUARTE	R\$ 1.940,00
CRECHE BARONESA ELZA GARCIA	30.744.606/0001-00	31370177	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 1.940,00
TOTAL REPASSE				R\$ 17.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 008....., DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 2.724 DE 23 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Prata, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do Art. 1º da Lei n°. 2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre os objetivos do repasse de recurso financeiro as caixas escolares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o repasse de recurso para as caixas escolares, com os seguintes objetivos:

parágrafo único: Promover o aporte financeiro para custeio de despesas contábeis mensais das caixas escolares, tais como geração de documento básico de entrada (DBE) e prestação de contas junto a Receita Federal, bem como para custeio de despesas com projetos Educacionais e Pedagógicos realizados ao longo do ano letivo, com prévia apresentação de Plano de Trabalho por parte das Caixas Escolares a Secretaria Municipal de Educação (SME) com prévia análise e aprovação do presente Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Art. 2º O Art. 2º da Lei nº. 2.724, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a previsão orçamentária para repasse as caixas escolares no valor anual de até R\$2.000,00 (dois mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a realização do referido repasse, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, poderá repassar anualmente a cada Caixa Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal o valor anual previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA.”

Art. 3º Os recursos financeiros deverão ser transferidos, por meio de convênio, às Caixas Escolares das unidades de ensino relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros deverão ser aplicados em estrita observância ao plano de trabalho apresentado pela Caixa Escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 08 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES Assinado de forma digital por
DA CUNHA:07914252662 MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA
CUNHA:07914252662
Dados: 2022.03.08 15:24:42 -03'00'

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 381400-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

TABELA COM DADOS REFERENTES ÁS CAIXAS ESCOLARES CONSTITUÍDAS:

RELAÇÃO UEX	CNPJ	DIRETOR
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M AFONSINA MARIA DE JESUS	01.958.934/0001-01	ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M JUNTO A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E CARIDADE	01.958.929/0001-90	MARCIA APARECIDA SANTOS VIEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PROF. ALICE BITTENCOURT DE LIMA	22.237.770/0001-95	DEBORA AURORA SANTOS VIEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA VILA VICENTINA	19.929.090/0001-28	CATIANE VILELA DE OLIVEIRA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOM PEDRO II	01.958.932/0001-04	MARCIANE APARECIDA FRANCO
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M DOUTOR SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	03.336.521/0001-02	ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M MARIANA CLARA DE GOUVEIA	01.958.930/0001-15	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ
CAIXA ESCOLAR UEX DA E.M PE. JOÃO ANNESI	01.961.016/001-23	ASSUNCIENE FELISBINO SILVERIO DUARTE
CAIXA ESCOLAR UEX CRECHE BARONESA ELZA GARCIA	30.744.606/0001-00	CLEIA RODRIGUES FERREIRA